

**LEI Nº 3.956**  
**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

**(Projeto de Lei nº 245/2021 – Autor: Prefeito Municipal)**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ALIENAR BEM IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de novembro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI Nº 3.956**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, nos termos da lei, por preço não inferior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme avaliação realizada no Processo Administrativo nº 18.614/2021-37, o imóvel a seguir descrito:

“Inicia-se no ponto A, com coordenadas E (X) 368.076,6400, N (Y) 7.346.566,3600 deste segue com azimute 57°50'58'' e distância 3.590 metros até encontrar o ponto B, com coordenadas E (X) 368.079,6795, N (Y) 7.346.568,2704, deste segue com azimute 147°36'52" e distância 45,390 metros, no alinhamento da propriedade Macuco Incorporadora até encontrar o ponto C, com coordenadas E (X) 368.103,9913, N (Y) 7.346.529,9399, deste segue com azimute 237°50'58" e distância 3,590 metros, até encontrar o ponto D, com coordenadas E (X) 368.100,9518, N (Y) 7.346.528,0295, deste no alinhamento da Rua Dona Áurea Gonzalez Conde com azimute 327°36'52" e distância 45,390 metros, até encontrar o ponto A, parte inicial deste perímetro, encerrando a área de 162,951m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no sistema UTM”

**Parágrafo único.** O valor previsto no “caput” deste artigo será devidamente atualizado na data do pagamento.



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O valor auferido com a alienação de que trata esta lei será destinado a equipamentos, serviços e/ou obras vinculadas às políticas públicas de requalificação da Região Central do Município.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta do adquirente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de novembro de 2021.

**RODRIGO SALES**  
*Chefe do Departamento*